



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**  
Presidência

**ATA**

**ATA DA 1423ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB**

Aos vinte e um dias de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, **Vítor César Batista Aveiro** - Diretor Administrativo e Financeiro e **Luanne Lira Garcia** - Chefe de Gabinete. Convidados os senhores: **Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi** - Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais, **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro e **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações. Na abertura o sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida passou a palavra para o Diretor Técnico que apontou a necessidade de revisar o Regulamento do Serviço DF Acessível, conforme consta no processo número 00095-00000359/2021-53, visto que o programa está expandindo e faz-se imprescindível a determinação de novas regras e adequações. **Deliberação:** o Colegiado decidiu pela criação de Grupo de Trabalho para atualização do normativo. Em seguida, informou sobre a carência de pessoal para trabalhar no Serviço DF Acessível, tendo em vista a gestão de frota e o aumento do número de atendimentos. **Deliberação:** a Diretoria Colegiada decidiu encaminhar Ofícios aos órgãos do Governo do Distrito Federal, com a finalidade de solicitar o retorno dos empregados públicos, da área administrativa, que encontram-se cedidos, conforme documentos SEI 105364756 e 105165639. No uso da palavra, o Diretor-Presidente apresentou proposta de reforma de área situada na Garagem Central da TCB, próxima ao espaço locado para Viação Piracicabana, conforme consta no processo número 00095-00000299/2023-31. **Deliberação:** o Colegiado aprovou o início dos estudos para reforma de centro poliesportivo e área multidisciplinar. Posteriormente, o Sr. Diretor-Presidente convidou o Chefe da Assessoria Jurídica, Dr. Carlos Leonardo, para tratar do processo número 00095-00000247/2023-64, que tem como objeto a indenização aos empregados públicos que tiveram as suas férias suspensas e não remarcararam dentro do período estabelecido. Na oportunidade, o Chefe da Assessoria Jurídica informou sobre o direito estabelecido em lei quanto ao pagamento. **Deliberação:** o Colegiado decidiu pelo envio dos autos à Diretoria Administrativa e Financeira para que proceda com o levantamento junto à Presidência, à Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais, à Diretoria Técnica e à Diretoria Administrativa e Financeira de todos os empregados públicos que encontram-se na mesma situação, para que na próxima reunião da Diretoria Colegiada seja apresentada planilha com valores atualizados, devendo informar se existe disponibilidade orçamentária; concomitante que a Assessoria da Presidência torne sem efeito o Memorando número setenta e oito de dois mil e vinte e dois, SEI 88872107, de 15 de junho de 2022, devendo informar à Presidência os casos que envolvam o cancelamento de férias ou qualquer outra alteração por interesse da administração pública. Em seguida, o Diretor-Presidente decidiu tornar sem efeito o seguinte trecho da Ata da 1421ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da TCB: Em ato seguinte, informou que em atendimento a Instrução Normativa número cinco de dois mil e vinte e dois, SEI 91963289, e seu Anexo 97344855, e considerando a complexidade do processo número 00095-00002135/2019-61, decidiu nomear como Gestor do Contrato número dois de dois mil e vinte, o Assessor Jurídico, Sr. Jonas Ramalho, devendo a Assessoria do Gabinete da Presidência elaborar Instrução com a atribuição. Em continuidade, passou a palavra para o Sr. Superintendente, que na oportunidade questionou sobre os novos valores dos "quilômetros rodados" dos contratos das empresas que realizam o transporte escolar, aprovados na reunião de Diretoria Colegiada anterior, os quais modificaram os valores devidos a serem pagos relativos ao mês de fevereiro de 2023. O Sr. Superintendente contestou acerca da possibilidade de o pagamento ser feito nos moldes anteriores apenas no mês de fevereiro, tendo em vista que as empresas já haviam emitido suas notas fiscais, o que acarretaria grande prejuízo para os prestadores do serviço. **Deliberação:** a Diretoria Colegiada decidiu que eventuais diferenças geradas pelos novos parâmetros de pagamento e que já haviam sido calculadas

nos valores anteriores e que tenham notas fiscais já emitidas pela empresas, poderão ser compensadas nos valores devidos do mês de março de 2023, que serão pagos em meados do mês de abril de 2023. Decidiu-se também que a TCB realizará notificação e apresentação dos cálculos do reequilíbrio e repactuações bem como da depreciação/remuneração de frota para conhecimento e manifestações das empresas prestadoras do serviço de Transporte Escolar. Em seguida, o Sr. Diretor-Presidente apresentou o processo 00095-00000045/2023-12, que trata da pauta de reivindicações aprovada pela assembleia dos empregados e encaminhada pelo Sindicato dos Rodoviários - SITTRATER/DF, referente às negociações da data-base de 1º de maio de 2023, para fins de celebração do novo Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência a partir de 1º/05/2023. O Sr. Diretor-Presidente informou que os autos foram encaminhados inicialmente para instrução da Seção de Gestão de Pessoas da TCB e pela Gerência de Pessoal Empregado da SEPLAD/DF, responsável pela folha de pagamento dos empregados do quadro permanente da TCB, sendo que os responsáveis por essas unidades, com o auxílio da assessoria desta Presidência, apresentaram o Relatório SEI-GDF n.º 1/2023 - TCB/PRES/DAF/GEAPE/SEGEP, SEI 106707262 e planilhas do impacto financeiro/orçamentário dos pedidos reivindicados, SEI 106706643. Em seguida, verificada que a TCB não dispõe de recursos orçamentários para custear os reajustes apresentados, o processo foi remetido à Assessoria Jurídica - ASJUR, que emitiu o pronunciamento SEI 106706643, apontando, inclusive, os itens que são juridicamente impossíveis ou desnecessários, seja pelas adoções já realizadas administrativamente por esta TCB que inviabilizam por completo os seus deferimentos, ou por irem de contra a legislação vigente, bem como a necessidade de manifestação do Governo do Distrito Federal em itens de impacto financeiro e que trata da situação legal da empresa. O Sr. Diretor-Presidente registrou que a respeito do tema em questão, foi realizada reunião com a Subsecretaria das Estatais da SEPLAD/DF no início do mês de março deste ano, oportunidade em que foram solicitadas as orientações do Governo quanto às negociações, devido à condição de dependência orçamentária/financeira da TCB dos recursos do Tesouro Distrital, Nessa reunião foi sinalizado que o GDF está ultimando os estudos para verificar qual o percentual de reajuste a ser concedido aos servidores e aos empregados das empresas dependentes e tão logo concluir esses estudos, a TCB e os demais órgãos seriam comunicados. Assim, para as negociações quanto ao reajuste dos salários e dos benefícios, como o auxílio alimentação, deve-se aguardar as orientações do Governo. Contudo, alegou o Sr. Diretor-Presidente, que os demais itens da Pauta de Reivindicações devem ser deliberados pela Diretoria para fins de apresentação de proposta, tanto para o Governo como para o Sindicato representante dos empregados. Na oportunidade, O Sr. Diretor-Presidente argumentou que nesse próximo ACT deve revisar a cláusula que trata do pagamento de gratificação aos prepostos, devendo ser ajustada à atual realidade da TCB. Assim, após as discussões de praxe e em razão da complexidade do tema, foi deliberado que o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro analise os itens da pauta, observando o disposto na manifestação da ASJUR, apresentando na próxima reunião de Diretoria Colegiada, uma proposta para deliberação, inclusive a respeito da cláusula relativa à gratificação concedida aos prepostos da TCB.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e e trinta e um minutos, agradecendo a presença de todos.

**CHANCERLEY DE MELO SANTANA**

Diretor-Presidente

**THIAGO GOMES NASCIMENTO**

Diretor Técnico

**VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 22/03/2023, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 22/03/2023, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 22/03/2023, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108693204)  
verificador= **108693204** código CRC= **D41B2E28**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3344-2769